



MESA 2 – Projeto Poço Transparente para recursos petrolíferos de baixa permeabilidade

Clayton de Souza Pontes

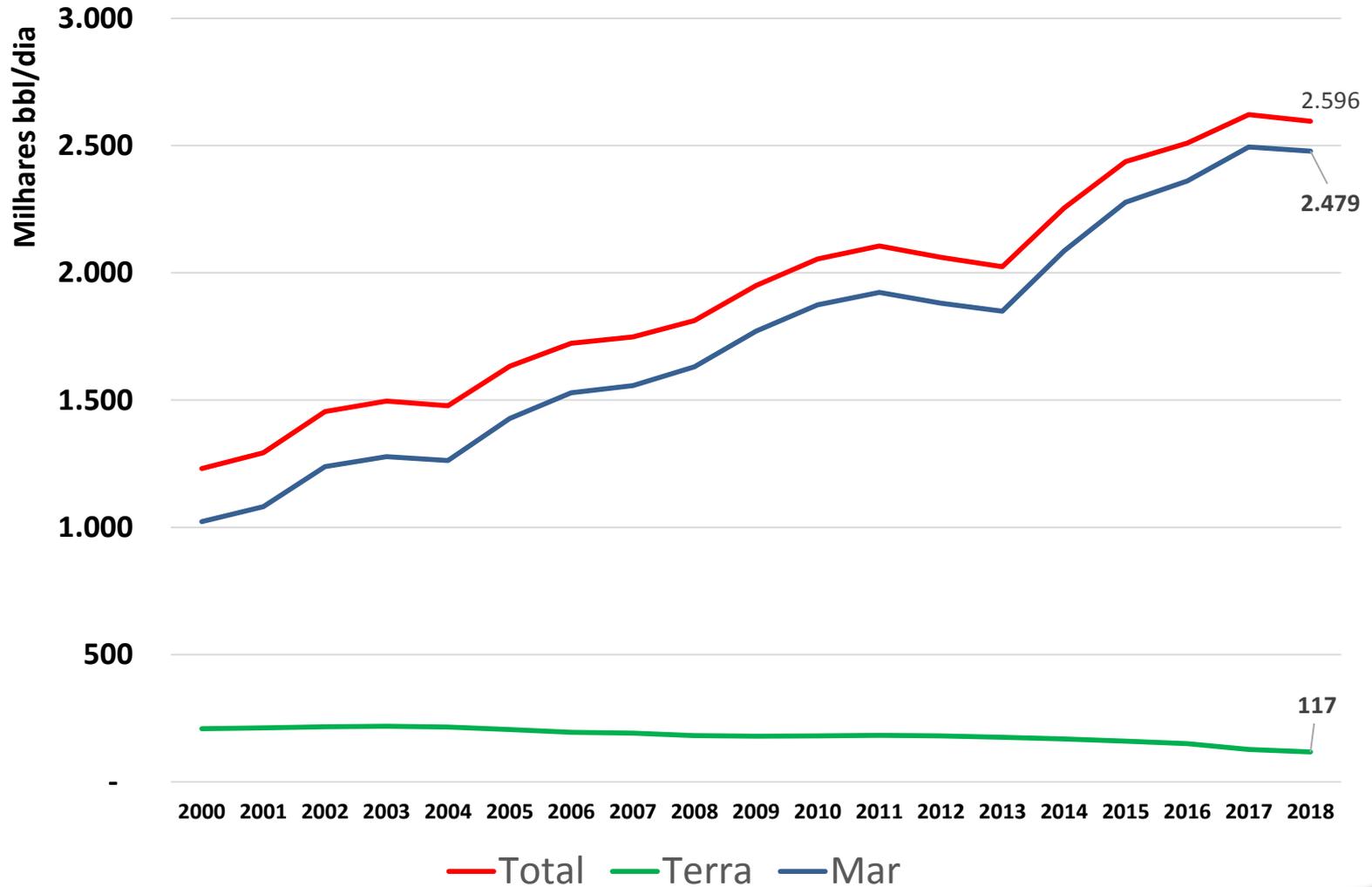
**Departamento de Política de Exploração e Produção de Petróleo
e Gás Natural**

depg@mme.gov.br

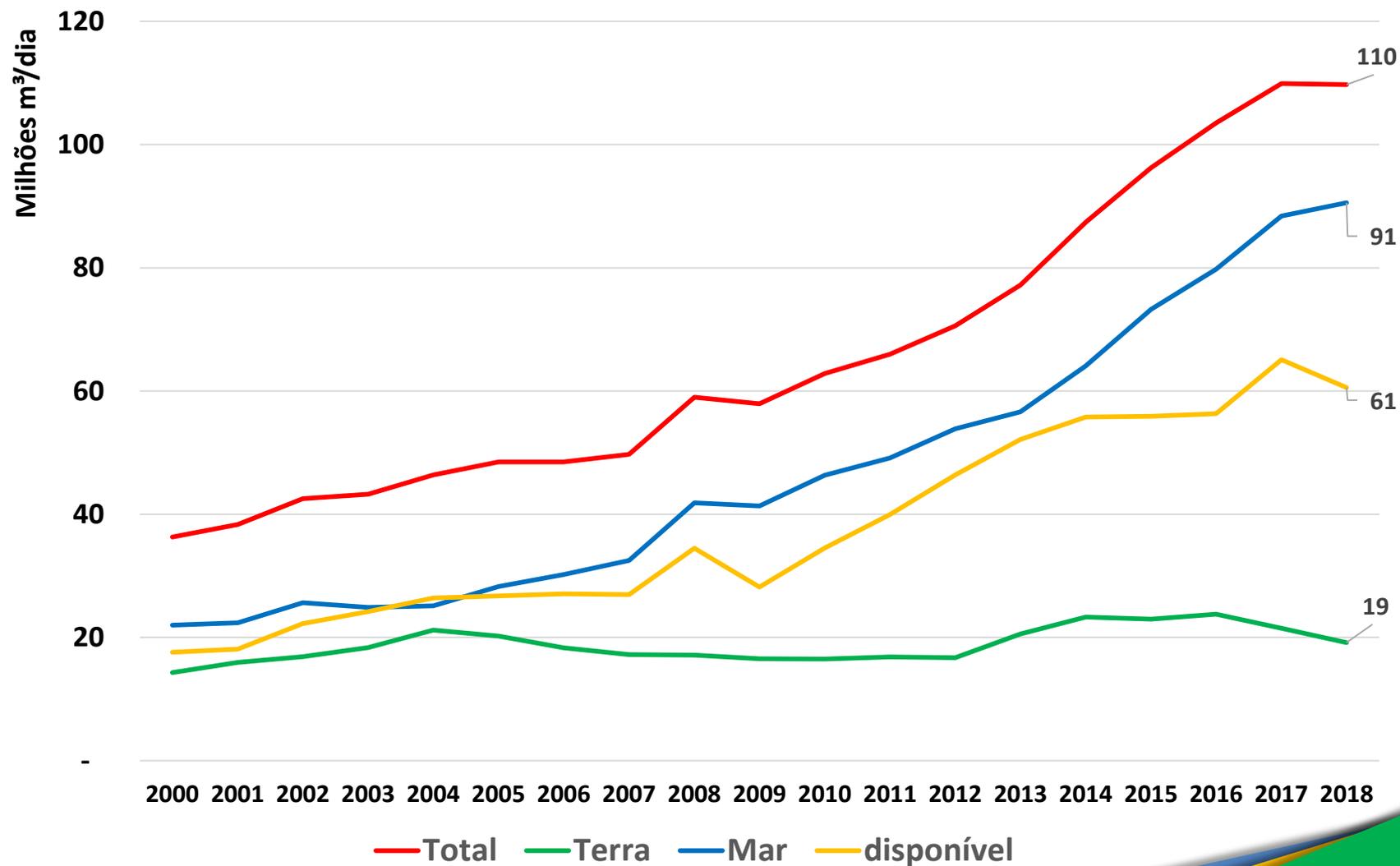
Rio de Janeiro(RJ), 4 de junho de 2018

**Ministério de
Minas e Energia**

Produção de Petróleo



Evolução da Produção de Gás natural



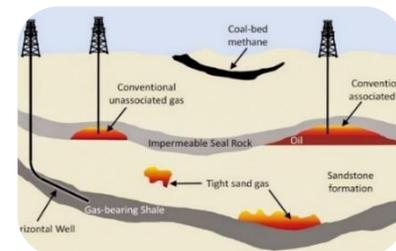
Nova Política de E&P de P&G

Publicada em **6 de julho de 2017 (Res. CNPE nº 17)**, e entre outras providências...

- ✓ Formaliza um **planejamento plurianual** de rodadas (de até 5 anos) e valoriza a **nominação** de áreas
- ✓ Orienta ANP a usar critérios licitatórios e contratuais que ampliem a **atratividade** dos blocos (fronteira, terrestre, madura,...)
- ✓ Pré-autoriza a **oferta permanente** pela ANP de áreas devolvidas ou previamente ofertadas que não tenham sido arrematadas
- ✓ Possibilita a **redução de royalties para a produção incremental** na renovação de contratos existentes
- ✓ Estabelece 120 dias para que MMA e MME definam uma forma de **Manifestação Conjunta**, visando dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental



Maximização da recuperação dos recursos in situ dos reservatórios



Quantificação do potencial petrolífero nacional



Intensificação das atividades exploratórias no País



Adequada monetização das reservas existentes

Programa REATE*

Missão

Política Nacional para **revitalizar a atividade de exploração e produção de petróleo e gás natural em áreas terrestres no Brasil**, de modo a propiciar o desenvolvimento regional e estimular a competitividade nacional



Visão

Uma indústria de E&P terrestre **forte, competitiva**, com produção **crescente**, com **pluralidade** de operadores e **diversidade** de fornecedores de bens e serviços



Iniciativa Poço Transparente

- **Histórico**

- Lei n 12.351, de 2010 – art. 65 – política para pequenas e médias empresas de E&P
 - Declínio da produção de petróleo e gás em terra
 - Cooperação internacional (EUA, Reino Unido) – incremento da produção de petróleo e gás dos EUA a partir de 2008, com base nos recursos não convencionais
 - 12ª Rodada (2013)– iniciativa para aumentar conhecimento dos recursos não convencionais no País – Ações judiciais e reação social contra o fraturamento hidráulico, impedindo assinatura de contratos de E&P pela ANP, prejudicando até mesmo o aproveitamento de convencionais
 - Resolução n 21/2014 – ANP – segurança operacional
- 

Iniciativa Poço Transparente

- Decreto 8.437, DE 22 DE ABRIL DE 2015 - Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea 'h', e parágrafo único, da LC nº 140, de 2011 - estabelece as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União (inciso XXIX, art. 2º; alínea 'c', VI, art. 3º).
 - Projeto PROMINP MME-MMA e órgãos vinculados, sobre o aproveitamento de recursos petrolíferos não convencionais no País (2014-2016) – mudança de governo e encerramento do PROMINP dificultaram avanços na regulação
 - Resolução CNPE nº 2/2016 – investimentos na produção ou cessão/devolução do campo
 - Preço do petróleo em baixa entre 2014 e 2016 – descapitalização das empresas
 - Reate – 2017 – diagnóstico setorial e plano de ação incluindo a adoção de novas tecnologias para aumento do fator de recuperação de campos maduros e aproveitamento de recursos petrolíferos de baixa permeabilidade -> poço transparente
- 

Iniciativa Poço Transparente

- Oportunidade para se avançar no conhecimento e avaliação do fraturamento hidráulico em reservatório não convencional, em bacias sedimentares brasileiras
 - Discussões iniciadas com empresas e governos do Maranhão, Bahia e Minas Gerais, nas bacias do Parnaíba, Recôncavo e São Francisco – engajamento fundamental, além do MP
 - Participação dos OEMAs, instituições de pesquisa, empresas concessionárias e demais órgãos interessados
- 

Iniciativa Poço Transparente

- **Outros Elementos fundamentais no projeto:**
 - **Concessionário responsável pela perfuração (locação, licenciamento, etc)**
 - **Uso de recursos de PD&I para pleno acompanhamento das operações de perfuração e fraturamento hidráulico – envolvimento de concessionário que pague Participação Especial – monitoramento da fase de recuperação da produção – 2 anos de duração**
 - **Disponibilidade de equipamentos específicos**
 - **Segurança jurídica frente a decisões judiciais relativas à 12ª Rodada, principalmente**
 - **Plano de comunicação e engajamento social**
- 



MUITO OBRIGADO!

Clayton de Souza Pontes

**Departamento de Política de Exploração e Produção de
Petróleo e Gás Natural**

depg@mme.gov.br

**Ministério de
Minas e Energia**